



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

COMUNICADO N. 32 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

FORO JUDICIAL.CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO EM JUÍZO VINCULADO A OUTRO TRIBUNAL. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. PROCEDIMENTO.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

A Corregedoria-Geral da Justiça recomenda que, após comunicação do cumprimento de mandado de prisão em outra unidade da federação, o juízo expedidor do instrumento prisional contate imediatamente o juízo ou a administração prisional do local do recolhimento, a fim de verificar a possibilidade de realização da audiência de custódia por videoconferência.



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 19/10/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5875905** e o código CRC **B2AB305C**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br